

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO: Aquisição de Material Médico Hospitalar a serem utilizados pela Secretaria Municipal de saúde em Monte Alegre/RN.**

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A aquisição destes materiais médico-hospitalares visa atender às demandas originárias das necessidades rotineiras e/ou excepcionais, porém essenciais ao funcionamento das Unidades Hospitalares do município de Monte Alegre;

2.2. A Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, no seu art. 6º, Inciso I, alínea “d”, expressamente inclui, como direito fundamental do ser humano, a Assistência Farmacêutica, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, onde se inclui, naturalmente, o fornecimento dos materiais médico-hospitalares;

2.3. Percebe-se, portanto, que o Poder Público tem o poder-dever de garantir o abastecimento de todos os materiais médico-hospitalares necessários nas farmácias das Unidades de Saúde e no Hospital e Maternidade Dr. Lavoisier Maia;

2.4. No mesmo compasso, entendemos que o material médico-hospitalares é um suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento e nos procedimentos, o que afetaria a qualidade de vida do usuário e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde, de forma ampla, se destina a melhorar e tornar mais eficiente o atendimento dos serviços de urgência e emergência de saúde na Unidade Hospitalar, garantindo o acesso aos materiais médico-hospitalares em curto prazo, minimizando o desabastecimento e conseqüente desassistência ao paciente.

2.5. Portanto, a contratação do objeto requerido, faz-se necessária visando manter os estoques de material médico-hospitalares da Assistência Farmacêutica e dessa forma atender as Unidades de Saúde, bem como os usuários do SUS.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a Aquisição de Material Médico Hospitalar, para o uso periódico, uma vez que os profissionais da Saúde, tais como: Médicos, Enfermeiros, Tec. De Enfermagem, Profissionais que trabalham diretamente nas unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal, necessitam de uma boa estrutura de materiais para atendimento a população. Como também já temos um número considerável de atendimentos de urgência e emergência, atendimento eletivo e demais atendimentos que necessitam de cuidados médicos, onde o município deve oferecer as mínimas condições para que sejam atendidos e que sejam todos recuperados.

3.1.1. Fornecer os itens de **forma parcelada de acordo com a necessidade da administração.**

3.1.2. A empresa contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho para entregar os itens, tendo em vista a necessidade urgente da demanda pretendida.

3.1.3. *Entregar os itens de acordo com os quantitativos solicitados na ordem de compra ou nota de empenho*

3.1.4. *As Entregas devem ser realizadas em locais especificados na ordem de compra, com acompanhamento de servidores do Município, bem como do gestor de contratos.*

**4. CRITERIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Item.**

## 5. DETALHAMENTO E JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS:

5.1. A Justificativa da aquisição de cada item, bem como sua relação com destinação ao tratamento e previsão do COVID-19 e demais atendimentos está a baixo de cada item deste termo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA, DESCARTÁVEL, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR, COM APROXIMADAMENTE 22 CM X 6 CM E 14 GRAMAS, ABAS ARREDONDADAS, ADERENTE, PACOTE COM 10 UNIDADES. (PÓS PARTO)	PCT	100
3	ABSORVENTE HOSPITALAR (TIPO FRALDA GERIÁTRICA), PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTETRÍCIA, COM FLOC-GEL, GARANTINDO ABSORÇÃO, E FILME PLÁSTICO, GARANTINDO IMPERMEABILIDADE, COM 10 UNIDADES.	PCT	100
4	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 20 MM X 0,6 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	30
5	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 13 MM X 0,45 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
6	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 20 MM X 0,55 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50
7	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 25 MM X 0,7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
8	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 25 MM X 0,8 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	200
9	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 30 MM X 0,7 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	200
10	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, 40 MM X 1,2 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	700
11	ALGODÃO HIDRÓFILO EM ROLO, MACIO, ABSORVENTE, ISENTO DE IMPUREZAS, ENVOLVIDO EM PAPEL ESPECIAL, INTERFOLHADO, COM 500G.	PCT	500
12	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, 250ML	UND	100
13	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, 500ML.	UND	100
14	ALMOTOLIA, EM PLÁSTICO DE COR ÂMBAR, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 250 ML.	UND	150
15	ALMOTOLIA, EM PLÁSTICO DE COR ÂMBAR, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFÍCIO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 500 ML.	UND	300
16	AMINIÓTOMO – ROMPEDOR DE BOLSA AMNIÓTICA EM PLÁSTICO ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	300
17	ANTRACATH CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL PEDIÁTRICO	UND	30
18	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2, DIMENSÃO 12 CM X 1,8 M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	600
19	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2, DIMENSÃO 15 CM X 1,8 M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	1.200
20	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2, DIMENSÃO 20 CM X 1,8 M, PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	500
21	ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, ENVOLVIDA EM PAPEL ESPECIAL, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2, DIMENSÃO 8 CM X 1,8 M, PACOTE C/ 12 UNIDADES	PCT	2.000

22	AVENTAL USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO TNT, 100%POLIPROPILENO, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, RESISTENTE, CONFORTÁVEL, MALLEÁVEL. GRAMATURA 30 G/M2, MANGA LONGA, PUNHO EM LÁSTEX, FECHAMENTO NO PESCOÇO E NA CINTURA ATRAVÉS DE TIRAS OU FI	UND	4.000
23	BOLSA DE COLOSTOMIA, DRENÁVEL, C/ BARREIRA SINTÉTICA E PLACA DE HIDROCOLÓIDE (RESINA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA, PECTINA E AGENTE ANTI-OXIDANTE) TRANSPARENTE, COM ADESIVO MICROPOROSO, DIÂMETRO REGULÁVEL E CLAMP INDIVIDUAL. ADULTO	UND	100
24	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 18, COMPRIMENTO 1,7 CM.	UND	10
25	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 18, COMPRIMENTO 2,4 CM.	UND	10
26	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 20, COMPRIMENTO 1,7 CM.	UND	10
27	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 20, COMPRIMENTO 2,4 CM.	UND	10
28	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 24, COMPRIMENTO 1,7 CM.	UND	10
29	BOTON PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA, 100 % SILICONE, Nº 24, COMPRIMENTO 2,4 CM.	UND	10
30	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7,00	UND	50
31	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 7,5	UND	50
32	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA 8,00	UND	50
33	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANIA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 1.	UND	20
34	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANIA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 2.	UND	20
35	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANIA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 3.	UND	20
36	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANIA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 4.	UND	20
37	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANIA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 5.	UND	20
38	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANIA – CÂNULA DE GUEDEL, Nº 6.	UND	20
39	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANIA– CÂNULA DE GUEDEL, Nº 0.	UND	50
40	CÂNULA PARA VIA AÉREA ARTIFICIAL, CONFECCIONADA EM VINIL FLEXÍVEL, COM TUBO MORDEDOR RÍGIDO, 3 CANAIS INTERNOS E BORDA DE SEGURANIA– CÂNULA DE GUEDEL, Nº 00.	UND	20
41	CATETER DUPLO LÚMEN 7FR X 20CM, 01 FIO GUIA COM AVANIADOR 0.035”(0.89X600MM), 01 AGULHA INTRODUTORA DE USO EXCLUSIVO PARA INTRODUÇÃO DO FIO GUIA 18GA 1.06X65MM, 01 DILATADOR 10FR X 15CM, 01 SERINGA FENESTRADA DE USO EXCLUSIVO PARA AUXÍLIO NA INSERÇÃO DO FIO GUIA, 02 CONECTORES LIVRES DE AGULHA E TAMPA	UND	20

42	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 14 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	UND	2.000
43	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 16 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	UND	1.500
44	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 18 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	UND	2.000
45	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 20 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	UND	4.000
46	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 22 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	UND	6.000
47	CATÉTER INTRAVENOSO EM TEFLON RADIOPACO, CALIBRE 24 G, AGULHA INTRODUTORA EM AÇO INOXIDÁVEL, C/ CÂMARA DE REFLUXO E FILTRO HIDROFÓBICO. (JELCO)	UND	6.000
48	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 45 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO INFANTIL.	UND	200
49	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 45 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, ADULTO.	UND	1.000
50	CLAMP UMBILICAL.	UND	200
51	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	UND	100
52	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO M	UND	100
53	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO P	UND	100
54	COLETOR DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE CAPACIDADE, PARA 13 LITROS.	UND	2.000
55	COLETOR DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UND	2.000
56	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO, TIPO SACO, C/ 10 UNIDADES.	PCT	100
57	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, TIPO SACO C/ 10 UNIDADES.	PCT	100
58	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2.000 ML, GRADUADO, TIPO SACO.	UND	6.000
59	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, COM RESERVATÓRIO TIPO BOLSA EM POLIETILENO TERMOSELADO, GRADUADO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 2000 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO E FILTRO BACTERIANO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RESISTENTE E TUBO COLETOR EM VINIL TRANSLÚCIDO COM ADAPT	UND	1500
60	COLETOR UNIVERSAL C/ ROSCA	UND	3.000
61	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO, EM TECIDO DE ALGODÃO, COM 60 FIOS/CM2, 4 CAMADAS E CADARÇO, 50 CM X 45 CM, COM 50 UNIDADES.	PCT	100
62	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM ROLO, COM NO MÍNIMO 11 FIOS POR CM/2, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, DIMENSÃO 9,1 CM X 91 M. UNIDADE DE MEDIDA EM ROLO	UND	1.500
63	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA EM TECIDO DE ALGODÃO, COM FIBRAS UNIFORMES, SEM FIOS SOLTOS, SEM IMPUREZAS, PH NEUTRO, 8 DOBRAS, 13 FIOS/CM2, 7,5CM X 7,5CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	PCT	4.800
64	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA AR CANALIZADO (CHICOTE), ELÁSTICO, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.	UND	60

65	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA AR CANALIZADO (CHICOTE), ELÁSTICO, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.	UND	60
66	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA NEBULIZADOR, ELÁSTICO, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO ADULTO.	UND	60
67	CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO, COMPOSTO DE MÁSCARA PLÁSTICA, UNIDADE NEBULIZADORA, EXTENSÃO COM CONEXÃO PARA NEBULIZADOR, ELÁSTICO, DESMONTÁVEL, ATÓXICO E ESTERILIZÁVEL, PARA USO INFANTIL.	UND	60
68	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Número 12.	UND	200
69	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 19 G. (SCALP).	UND	4.000
70	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 21 G. (SCALP).	UND	12.000
71	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 23 G. (SCALP).	UND	10.000
72	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 25 G. (SCALP).	UND	3.000
73	DISPOSITIVO INTRAVENOSO, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, SILICONIZADA, ESTÉRIL, CALIBRE 27 G. (SCALP).	UND	1.000
74	ELETRODO DESCARTÁVEL COMPOSTO DE BOTÃO EM AÇO INOX E GEL CONDUTOR, CIRCUNDADO POR TECIDO NÃO TECIDO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA FIXAÇÃO, TAMANHO ADULTO.	UND	3.000
75	EQUIPO C/CÂMARA GRADUADA 150 ML PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MACROGOTAS, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINIA ROLETE, EXTENSÃO EM PVC, INJETOR LATERAL EM Y SITUADO A 20 CM DO CONECTOR LUER DISTAL.	UND	200
76	EQUIPO C/CÂMARA GRADUADA 150 ML PARA SANGUE, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINIA ROLETE, EXTENSÃO EM PVC, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, FILTRO DE AR HIDRÓFobo E BACTERIOLÓGICO, INJETORES LATERAIS SUPERIOR E INFERIOR. OPÇÃO COM FILTRO PARA TRANSFUSÃO DE SAN	UND	400
77	EQUIPO MACROGOTAS, COM FILTRO, PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST 550, GIRASET.	UND	400
78	EQUIPO MULTIVIAS, COM 2 VIAS. (POLIFIX 2 VIAS )	UND	4.000
79	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFE MED	UND	500
80	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL NA COR AZUL, COM CÂMARA FLEXÍVEL, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINIA ROLETE, EXTENSÃO EM PVC AZUL.	UND	1.200
81	EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS , PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED, PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS , LF LINE.	UND	500
82	EQUIPO PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, CÂMARA PARA VISUALIZAÇÃO DE GOTEJAMENTO, C/PINIA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	UND	500
83	EQUIPO PARA SORO, MACROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/20 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/PINIA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	UND	10.000
84	EQUIPO PARA SORO, MICROGOTAS, DOTADO DE CÂMARA FLEXÍVEL COM GOTEJADOR DE 1ML/60 GOTAS E FILTRO DE AR LATERAL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO C/PINIA ROLETE, FLASH-BALL E INJETOR LATERAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL.	UND	5.000

85	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO DE SANGUE, COM CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, EXTENSÃO EM PVC, CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINIA ROLETE.	UND	300
86	ESCOVA CERVICAL, ESTÉRIL PARA EXAME CITOLÓGICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	UND	4.000
87	ESCOVA DESCARTÁVEL PARA DEGERMAÇÃO C/ GERMICIDA.	UND	500
88	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO COR BEGE.	UND	200
89	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADO, COM ADESIVIDADE FIRME E SEGURA, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO. UNIDADE EM ROLO	UND	3.000
90	ESPARADRAPO MICROPORE 10 CM X 4,5 M. UNIDADE EM ROLO	UND	1.500
91	ESPATULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	50
92	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. GRANDE	UND	1.500
93	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. MÉDIO	UND	4.000
94	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. PEQUENO	UND	3.600
95	ESTOJO DESCARTÁVEL PARA TRICOTOMIA COM LÂMINA DUPLA.	UND	100
96	FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HEPPA	UND	150
97	FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HME	UND	150
98	FILTRO PARA VENTILADOR MECÂNICO HMEF	UND	100
99	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 2.0, CX C/ 24 FIOS	CAIXA	10
100	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO 3.0, CX C/ 24 FIOS	CAIXA	10
101	FIO DE SUTURA CAT GUT CROMADO, 0.0, CX C/ 24 FIOS.	CAIXA	15
102	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 2-0, C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	CAIXA	50
103	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 3-0, C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	CAIXA	50
104	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES Nº 4-0, C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	CAIXA	50
105	FIO DE SUTURA CAT GUT, KIT OBSTÉTRICO SIMPLES Nº 2-0 C/ 70 CM, C/AGULHA DE ½ X 4 CM, CILÍNDRICA.	CAIXA	20
106	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 2-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,0 CM, CORTANTE.	CAIXA	40
107	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 2-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,5 CM, CORTANTE.	CAIXA	60
108	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 2-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 3,0 CM, CORTANTE	CAIXA	60
109	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 3-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,0 CM, CORTANTE.	CAIXA	40
110	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 3-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,5 CM, CORTANTE.	CAIXA	60
111	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 3-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 3,0 CM, CORTANTE	CAIXA	60
112	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 4-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,0 CM, CORTANTE	CAIXA	40
113	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 4-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 2,5 CM, CORTANTE.	CAIXA	60
114	FIO DE SUTURA NYLON PRETO Nº 5-0, C/ 45 CM, C/AGULHA DE 3/8 X 3,0 CM, CORTANTE	CAIXA	100

115	FIO DE SUTURA SEDA Nº 3-0, C/ 45 CM, C/AGULHA ½ X 2,5 CM, CORTANTE.	CAIXA	20
116	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19 MM X 50M.	UND	500
117	FITA ADESIVA PARA TESTE DE AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMO ATIVA, DIMENSÕES 19 MM X 30M.	UND	500
118	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, SUPERIOR E INFERIOR, EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS , POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEIA AO TUBO .	UND	20
119	FIXADOR PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL, COMPOSTO POR DUAS BANDAS, SUPERIOR E INFERIOR, EM TECIDO DE ALGODÃO ATÓXICO, HIPOALÉRGICO, ACOLCHOADO E ANTIESCARAS , POSSUI SISTEMA DE VELCRO PARA FECHAMENTO EM TORNO DA CABEIA AO TUBO .	UND	20
120	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL E SONDAS NASAIS 3M	UND	10
121	FORMOL 1 LITRO	UND	30
122	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO " G " ( PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG )	PCT	150
123	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO " M " ( PARA ADULTO COM PESO DE 40 A 70 KG )	PCT	150
124	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: M, COM 8 UNIDADES.	PCT	150
125	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM: P COM 10 UNIDADES.	PCT	150
126	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 300ML, GRADUA DO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, COM ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO,	UND	800
127	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500ML, GRADUA DO NOS DOIS LADOS A CADA 50ML CRESCENTE E DECRESCENTE), ATÓXICO, COM ETIQUETA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PACIENTE, DE USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO,	UND	500
128	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO	UND	30
129	HASTE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO COM ALGODÃO EM SUAS EXTREMIDADES. (COTONETE) C/75 UNID.	CAIXA	30
130	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	UND	100
131	INTRACATH CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO	UND	50
132	KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE	UND	2
133	KIT PARA DRENAGEM TORÁXICA NÚMERO 36	UND	30
134	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL Nº 10, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
135	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
136	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL Nº 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
137	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL Nº 20, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50
138	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL Nº 21, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
139	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60

140	LÂMINA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL PARA BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
141	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
142	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, Nº 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60
143	LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO, COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200
144	LANCETA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	UND	48.000
145	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO COM 50 CM X 50 M. UNIDADE DE MEDIDA EM ROLO.	UND	500
146	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL, ROLO COM 70 CM X 50 M. UNIDADE DE MEDIDA EM ROLO.	UND	500
147	LUGOL FORTE PARA COLPOSCOPIA. 1 LITRO	UND	20
148	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5. PAR DE LUVAS	UND	8.000
149	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0. PAR DE LUVAS	UND	5.000
150	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL, Nº 7,0. PAR DE LUVAS	UND	8.000
151	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO EXTRA-P, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	2.000
152	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO G, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	2.800
153	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO M, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	4000
154	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CANO CURTO, LUBRIFICADA, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO P, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CAIXA	4.000
155	MÁSCARA 100% PARA OXIGÊNIO NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO, ADULTO	UND	50
156	MÁSCARA 100% PARA OXIGÊNIO NÃO REINALANTE COM RESERVATÓRIO, INFANTIL.	UND	50
157	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, TIPO RETANGULAR, COM TRIPLA CAMADA, DESCARTÁVEL, POLIPROPILENO NÃO TECIDO, GRAMATURA 30, ATÓXICA, INODORA, HIPOALÉRGICA, COM CLIP INTEGRADO.	UND	160.000
158	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N 95.	UND	7.200
159	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO – KIT COMPLETO.	UND	100
160	MÁSCARA DE VENTURI PEDIÁTRICO - KIT COMPLETO.	UND	100
161	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO	UND	50
162	MÁSCARA LARÍNGEA INFANTIL	UND	50
163	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 50 CM X 50 CM, COM 500 FOLHAS.	CAIXA	40
164	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE.	UND	3.000
165	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO, AZUL.	UND	200
166	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO MÃE-FILHO, ROSA.	UND	200
167	EQUIPO MACROGOTAS FOTSENSÍVEL, COM FILTRO, PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC ST 550, GIRASET.	UND	500
168	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60 A 80 G/M2, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, ROLO COM 100 M X 20 CM. UNIDADE DE MEDIDA EM ROLO.	UND	240



169	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60 A 80 G/M2, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, ROLO COM 100 M X 30 CM. UNIDADE DE MEDIDA EM ROLO.	UND	150
170	ROLOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60 A 80 G/M2, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, ROLO COM 100 M X 10 CM. UNIDADE DE MEDIDA EM ROLO.	UND	240
171	ROLOS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO DE 60 A 80 G/M2, COM FILME PLÁSTICO LAMINADO, UTILIZADO PARA ESTERILIZAÇÃO À ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, ROLO COM 100 M X 12 CM. UNIDADE DE MEDIDA EM ROLO.	UND	240
172	SAPATILHA DESCARTÁVEL, EM MALHA SANFONADA, SOLADO DUPLO, EM ALGODÃO CRU.	UND	24.000
173	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13MM X 0,45MM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	120.000
174	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 MM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	40.000
175	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 0,7 MM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	40.000
176	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25MM X 0,7 MM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	20.000
177	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25MM X 0,7 MM CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA.	UND	50.000
178	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 08FR	UND	20
179	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 12FR	UND	50
180	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SISTEMA FECHADO 14FR	UND	50
181	SONDA NASO ENTERAL Nº12	UND	300
182	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 10.	UND	200
183	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 12.	UND	200
184	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 14.	UND	300
185	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 16.	UND	300
186	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 18.	UND	300
187	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 20.	UND	300
188	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 6.	UND	150

189	SONDA NASOGÁSTRICA, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ATÓXICO COM 50 CM, COM BATOQUE SILICONIZADO, FLEXÍVEL, ATRAUMÁTICO, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, Nº 8.	UND	150
190	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10.	UND	400
191	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12.	UND	1.000
192	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 14.	UND	1.500
193	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 6.	UND	600
194	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 50 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 8.	UND	600
195	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 20 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 18, USO ADULTO.	UND	20
196	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 20 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 20, USO ADULTO.	UND	20
197	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 20 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 22, USO ADULTO.	UND	20
198	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 20 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 24, USO ADULTO.	UND	20
199	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 14, USO PEDIÁTRICO.	UND	20
200	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 16, USO PEDIÁTRICO.	UND	20
201	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 18, USO PEDIÁTRICO.	UND	20
202	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE 3 VIAS, 100% SILICONE, GRADUADA EM CM, VIAS COM TAMPA, RADIOPACA, ESTÉRIL, COM BALÃO DE 5 ML, COMPRIMENTO DE 20 CM, Nº 20, USO PEDIÁTRICO.	UND	20
203	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, DESCARTÁVEL, MASCULINA, COM PRESERVATIVO EM BORRACHA DE LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, TUBO DE COLETA EM VINIL TRANSLÚCIDO, ESTÉRIL. TAMANHO M – (DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINO)	UND	3000
204	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº10.	UND	150
205	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº12.	UND	150
206	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº14.	UND	150
207	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº16.	UND	150
208	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº18.	UND	500

209	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº20.	UND	500
210	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº24.	UND	500
211	SONDA URETRAL TIPO FOLEY, EM LÁTEX NATURAL, SILICONIZADA, BALÃO DE 30 CC, 2 VIAS, ESTÉRIL, Nº8.	UND	150
212	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 04.	UND	250
213	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 06.	UND	250
214	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 08.	UND	1500
215	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 10.	UND	1.000
216	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 12.	UND	4.000
217	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 14.	UND	4.000
218	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 16.	UND	400
219	SONDA URETRAL, DESCARTÁVEL, TUBO EM VINIL TRANSLÚCIDO COM 40 CM, CONECTOR COM TAMPA, ESTÉRIL, Nº 18.	UND	400
220	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DESTINADO A MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL.	UND	200
221	TERMÔMETRO DE CABO EXTENSOR	UND	40
222	TERMÔMETRO DE MÁXIMA E MÍNIMA	UND	40
223	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA DE VACINA	UND	100
224	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DA GLICEMIA, COM 50 TIRAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE O RESPECTIVO APARELHO GLICOSÍMETRO CORRESPONDENTE DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SMS, A CADA 20 CAIXAS.	CAIXA	4000
225	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO.	UND	24.000
226	TUBO EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, Nº 200, COM 15 METROS.	PCT	5
227	TUBO EM BORRACHA LÁTEX NATURAL, Nº 201, COM 15 METROS.	PCT	10
228	TUBO EM SILICONE, Nº 200 COM 15 METROS.	PCT	10
229	TUBO EM SILICONE, Nº 201 COM 15 METROS.	PCT	10
230	TUBO EM SILICONE, Nº 202 COM 15 METROS.	PCT	10
231	TUBO EM SILICONE, Nº 203 COM 15 METROS	PCT	5
232	TUBO EM SILICONE, Nº 204 COM 15 METROS.	PCT	5
233	TUBO EM SILICONE, Nº 205 COM 15 METROS	PCT	5
234	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 (MM) COM BALÃO	UND	50
235	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 (MM) COM BALÃO	UND	50
236	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 (MM) COM BALÃO	UND	50
237	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 (MM) COM BALÃO	UND	50
238	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 (MM) COM BALÃO	UND	50
239	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 (MM) COM BALÃO	UND	100
240	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 (MM) COM BALÃO.	UND	100
241	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 (MM) COM BALÃO.	UND	100

242	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 (MM) COM BALÃO.	UND	120
243	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 (MM) COM BALÃO.	UND	120
244	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO	UND	100
245	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 (MM) COM BALÃO.	UND	100
246	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 (MM) COM BALÃO.	UND	100
247	TUBO PARA INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5 (MM) COM BALÃO.	UND	100
248	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHO Nº2.0, INFANTIL	UND	20
249	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHO Nº2.5, INFANTIL.	UND	20
250	MÁSCARA LARÍNGEA, TAMANHO Nº3.0, INFANTIL	UND	20
251	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO, TAMANHO Nº4.0	UND	30
252	MÁSCARA LARÍNGEA ADULTO, Nº 5.0.	UND	30
253	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL	UND	100

Total :

**Observação sobre valor orçado: O presente orçamento é considerado sigiloso conforme disposição do Art.15 do Decreto 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica.**

## 6 – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DO FORNECIMENTO

### 6.1. O presente fornecimento se dará de forma parcelada conforme necessidade e solicitação da secretaria requisitante:

6.2. Fornecer os itens sempre dentro de seu prazo de validade com vida útil superior a 90% (noventa por cento).

6.3. O Prazo de fornecimento dos itens desta licitação será de 5 (cinco) DIAS úteis, contados após o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

6.3.1. O prazo de entrega de 5 (cinco) dias úteis se faz necessário tendo em vista que se trata de uma aquisição de atendimento e urgência e emergência, bem como periódico e pelo município não disponibilizar de um estoque alto de medicamentos a logística de entrega nesse prazo atende bem as necessidades do município.

6.4. Os itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da ATA de Registro de Preço ou contrato.

6.5. Os itens desta licitação deverão ser entregues na sede do Município de MONTE ALEGRE-RN.

6.6. Substituir imediatamente os itens que não estiverem em condições de uso ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município.

6.7. fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de Saúde e/ou seu representante, indicado pela secretaria da Saúde, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.8. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

6.9. Custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.10. Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

6.11. Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

6.12. Responsabilizar-se pelo transporte dos itens, de seu estabelecimento até o local destino de entrega (**no município de MONTE ALEGRE-RN**), determinado pelo Município, bem como pelo seu descarregamento.

6.13. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente,

em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

6.14. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

6.15. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

6.16. Manter rigoroso controle de qualidade sobre os itens fornecidos e, no caso de

**constatação de culpa, a CONTRATADA responderá civilmente por perdas e danos junto ao município ou terceiros prejudicados, sem prejuízo das sanções criminais pertinentes.**

6.17. Fornecer os produtos, objeto deste contrato, em sintonia com ao Município e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

6.18. Substituir, imediatamente, os produtos, quando exigidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, sem ônus para o Município.

6.19. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos **pertinentes e providenciando a devida correção;**

6.20. Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

6.21. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **7 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGENCIA:**

7.1. período de vigência da ATA de Registro de preço será de 12 (doze) meses

7.2. período de vigência do instrumento contratual será até o final dos créditos orçamentários do ano respectivo a sua assinatura, contados da data de sua assinatura, podendo este ser rescindido na forma da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **8 – FORMA DE PAGAMENTO:**

**8.1. O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal/fatura discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas pelo setor competente.**

**8.2. Todos os pagamentos referentes a presente licitação obedecerão ao disposto na Resolução nº 032, de 01 de novembro de 2016, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências**

**8.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens conforme estabelecido na ordem de compra ou nota de empenho.**

8.4. As Notas fiscais deverão ser emitidas após a emissão do empenho.

8.5. Não haverá por hipótese alguma, antecipação de pagamento.

8.6. Todos os pagamentos deverão ser efetuados à CONTRATADA mediante crédito em conta corrente, afim de facilitar os pagamentos.

#### **9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

9.1. Por se tratar de uma Intenção de registro de preços a dotação orçamentaria e créditos orçamentários ficam dispensados, devendo serem informados no momento da formalização do contrato ou na emissão da nota de empenho.

9.2. No entanto as secretarias demandantes são as seguintes:

**7.2.1. A despesa poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da**

**despesa de cada setor.**

#### **10 – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:**

- 10.1. Fica assegurada a empresa contratada o reajustamento dos preços desde que consiga comprovar através de pedido formalizado e documentação necessária que faz jus ao reequilíbrio econômico financeiro.
- 10.2. Dentro do prazo de vigência do “contrato” e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice do IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 10.3. Quanto a ata de registro de preços não poderá sofrer reajustes.

#### **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 11.1. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisitos da Secretaria Requisitante
- 11.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital, **PRINCIPALMENTE QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO, BEM COMO AS MARCAS APRESENTADAS NA PROPOSTA.**
- 11.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante
- 11.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- 11.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 11.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- 11.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.
- 11.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- 11.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.
- 11.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.
- 11.11. Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.
- 11.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.
- 11.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:
  - 11.13.1. dedução de créditos da licitante vencedora;
  - 11.13.2. medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante.

#### **12 – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

12.1. Não será admitida a subcontratação do Objeto.

**13 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal

**MONTE ALEGRE-RN, 06/10/2022**

**Maria Emília Pereira Pinheiro Finseca**  
**Secretaria Municipal de Saúde**